

## 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO Nº 003/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS – CARUTAPERA

O Prefeito Municipal de Carutapera - MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do **EDITAL Nº 003/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS – CARUTAPERA**, conforme especificações, a seguir:

### ONDE SE LÊ:

#### 6. DA SELEÇÃO

#### ANÁLISE CURRICULAR (SERVIDORES TEMPORÁRIOS)

“(…)

6.4 A Análise Curricular consiste na atribuição de pontuação aos títulos à vista de fotocópia e original de documentos que comprovem:

a) Graduação (na área de atuação), Título de Especialização e Capacitação Profissional (na área de saúde), expedido por Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Saúde, para os cargos temporários de nível superior.

b) Curso Técnico (na área de atuação) e Capacitação Profissional (na área de saúde), expedido por Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Saúde, para os cargos temporários de nível médio.

(…)”.

“(…)”

#### SERVIDORES TEMPORÁRIOS - NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no exercício da mesma função a qual concorre (ou atividade pública na área de saúde), limitado a 05 (cinco) anos.	0,5 para cada (um) ano de trabalho.	3,0
Curso de Capacitação na área de atuação com carga horária acima de 120h/a, limitado a 01 (um) curso.	2,5	2,5
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 120/a à 81h/a, limitado a 01 (um) curso.	2,0	2,0
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 80h/a à 41h/a, limitado a 01 (um) curso.	1,5	1,5
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de até 40h /a, limitado a 01 (um) curso.	1,0	1,0

(…)”.

**LEIA-SE:**

“(…)

6.4 A Análise Curricular consiste na atribuição de pontuação aos títulos à vista de fotocópia e original de documentos que comprovem:

a) Graduação (na área de atuação), Título de Especialização e Capacitação Profissional (na área de saúde) expedida por Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Saúde, para os cargos temporários de nível superior.

b) Curso Técnico (na área de atuação) e Capacitação Profissional (na área de saúde) expedida por Secretaria Municipal, Estadual ou Federal de Saúde, para os cargos temporários de nível médio.

(…)”.

“(…)”

**SERVIDORES TEMPORÁRIOS - NÍVEL MÉDIO**

<b>DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MINIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional no exercício da mesma função a qual concorre (ou atividade pública na área de saúde), limitado a 06 (seis) anos.	0,5 para cada (um) ano de trabalho.	3,0
Curso de Capacitação na área de atuação com carga horária acima de 120h/a, limitado a 01 (um) curso.	2,5	2,5
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 120/a à 81h/a, limitado a 01 (um) curso.	2,0	2,0
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 80h/a à 41h/a, limitado a 01 (um) curso.	1,5	1,5
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de até 40h /a, limitado a 01 (um) curso.	1,0	1,0

(…)”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera - MA, em 08 de agosto de 2019.

**André Santos Dourado**  
Prefeito Municipal